



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**DECRETO Nº 030/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos)**, com vigência a partir de 05 de maio de 2022, atualizado sobre o **R\$ R\$ 19,51 (dezenove reais e cinquenta e um centavos)**.

**Parágrafo único.** O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 1º de junho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal